

**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO  
ÂMBITO INTERNACIONAL****QUADRO DE INFORMAÇÕES**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE/Nº:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020                                                                                                                                                                                                       |
| <b>REGISTRO DE PREÇOS?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | ( ) SIM (X) NÃO                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SGD Nº:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2020/25009/26248                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TIPO DE JULGAMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | (X) MENOR PREÇO POR ITEM ( ) MENOR PREÇO POR GRUPO<br>( ) MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM ( ) MAIOR DESCONTO                                                                                                                            |
| <b>MODO DE DISPUTA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>ABERTO</b> <b>INTERVALO DE LANCES: 1%</b>                                                                                                                                                                                        |
| <b>PROCESSO Nº:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2020/1701/00.604                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA</b>                                                                                                                                                                                            |
| <b>DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30.09.2020 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)                                                                                                                                                                                        |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>AQUISIÇÃO DE PISTOLAS</b>                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SITE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>                                                                                                                                              |
| <b>UASG:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 925961                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>FONTE DE RECURSOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0239 (Fundo Penitenciário)                                                                                                                                                                                                          |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | 02.421.1164.4300                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>NATUREZA DE DESPESA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | 44.90.52                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>VALOR ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>SIGILOSO – Fundamentado no § 1º, Art. 15 do Decreto 10.024/2019.</b>                                                                                                                                                             |
| <b>EXCLUSIVIDADE ME/EPP:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | NÃO SE APLICA                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO – ANEXO IV</b> , sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ. |
| <b>PREGOEIRA (A) DESIGNADO (A):</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                              |
| <b>TELEFONE/EMAIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0**63 3215 3063<br><a href="mailto:vfrantz@sefaz.to.gov.br">vfrantz@sefaz.to.gov.br</a>                                                                                                                                             |
| <b>DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS E DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:</b><br><br>a) Para as empresas brasileiras interessadas em participar desta licitação deverá apresentar Declaração de Práticas de Sustentabilidade no fornecimento dos bens, conforme Anexo II. |                                                                                                                                                                                                                                     |





**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

- b) A proposta deverá ser acompanhada de prospectos comerciais, folder's, catálogo ou outros documentos de domínio público, que permita aferir as especificações do edital. Em caso de dúvidas, a pregoeira poderá realizar diligência junto a empresa a fim de comprovar a veracidade das informações apresentadas.
- c) Apresentar documentação solicitada no item 10 do Termo de Referência.
- d) Apresentar documentação solicitada no item 3.8.5 do Anexo I-A – Especificações Técnicas Mínimas.
- e) Assistência técnica conforme disposto no item 9 do termo de referência.
- f) Apresentar Propostas de Preços conforme Anexo I-C e Anexo I-D.



**EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 061/2020**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO** juntamente com a **Pregoeira** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por intermédio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto nº 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pela Pregoira e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Secretário da Fazenda e Planejamento, através da Portaria nº 1.421/2019.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do (a) pregoira (a).

**1. DO OBJETO**

1.1. Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL e as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Quando a licitação for dividida em grupos, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

**2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.6. O credenciamento no SicaF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

**3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.2.1. As empresas que se encontrem suspensas de licitar, declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com toda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.3. Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços para cada item. Caso essas empresas participem do mesmo item, suas respectivas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Pregoeira.

3.3.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações.

**4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS**

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Caberá ao pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as seguintes informações: telefone e, e-mail.

4.4. Quanto às especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência, caberá ao Órgão Requisitante, decidir sobre a impugnação/questionamentos.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.6. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório serão enviados à Pregoeira, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e as seguintes informações: telefone, e-mail.

4.6.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no Portal do PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.8. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da Pregoeira disponível no quadro de informações.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta em conformidade com o exigido no item 12.



5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.1 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019 e neste edital.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A empresa licitante deverá indicar no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado”, as especificações técnicas do produto, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital, sendo vedada a expressão “CONFORME EDITAL” ou “SIMILAR”, sob pena de desclassificação.

6.3 A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1 A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6 Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

## **7 DO MODO DE DISPUTA**

7.1 Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**7.2 O MODO DE DISPUTA PARA ESTE PROCEDIMENTO SERÁ DEFINIDO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES DESTE EDITAL.**

**7.3 MODO DE DISPUTA ABERTO**

7.3.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.3.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.3.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

7.3.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, está definido no quadro de informação deste edital.

**7.4 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**

7.4.1 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.4.2 Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.4.3 Encerrado o prazo de que trata o item 7.4.2 o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.4.3 e 7.4.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

7.4.6 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.4.5.

7.4.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.4.6.

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**



Praça dos Girassóis, Palmas – TO - CEP: 77001-908  
Tel: +55 63 3218 1240 |1202  
Tel: +55 63 3218 1348 |1548  
Fax: +55 63 3218 1291 - [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

8.1 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando estabelecido no quadro de informação deste edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances definido no quadro de informação deste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

8.9 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.10 Para os itens divididos em cotas de participação, conforme quadro de informações, e em cumprimento a Resolução TCE/TO nº 181/2015 – Pleno, a licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de até 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

## **9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

9.2 Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) – ME ou empresa(s) de pequeno porte – EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.**

9.4 Os materiais cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante da planilha de preços estimados e anexa aos autos, não serão aceitos.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.8. Cumpridas as etapas anteriores, a pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **11 DA NEGOCIAÇÃO**

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **12. DA PROPOSTA**

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações,





**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada do produto/serviço; marca/fabricante; tipo/modelo (se for o caso); unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta, além dos documentos solicitados nas **OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS** constantes do quadro de informações, bem como os documentos elencados no **item 11- DA PROPOSTA DE PREÇOS do termo de referência**.

12.3.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

- a) O prazo de **validade da proposta**: mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- b) O prazo de **entrega das pistolas**: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período, a pedido da CONTRATADA e no interesse da Administração Pública.
- c) O prazo de **garantia das pistolas**: conforme o item 8 do termo de referência.

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, a pregoeira considerará como válidos os prazos indicados no item 12.3.1, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.4. A Pregoeira verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes à: licença de importação, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e custos com o manuseio de carga e outras que se fizerem necessárias.

12.6. No caso de proposta apresentada por empresa estrangeira, deverá ser considerado o disposto no **item 11- DA PROPOSTA DE PREÇOS** do termo de referência.

12.7. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta, deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

12.8. A marca, o fabricante e o modelo/versão do produto cotado, incluído no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

12.9. A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou SuperSimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

12.10. A pregoeira poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

12.11. A pregoeira poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, **desde que não configure alteração na proposta original apresentada**.

12.11.1. Proposta de preços com mais de duas casas após a vírgula, a pregoeira realizará o arredondamento "para menos".

12.12. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.13. O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise e manifestação do gestor da pasta



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

**14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO**, considerando o tipo de julgamento constante do Quadro de Informações.

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

14.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.3.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**15. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS**

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

15.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n.º 6.081/2020 e demais normas complementares.

15.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a **adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.**

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

15.3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

15.3.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

15.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.

15.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO, a qual se aplica as disposições da Lei n.º 8.666/93 relativas aos contratos.

15.6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

15.6.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.

**16. DA HABILITAÇÃO**



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

16.1 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, à empresa interessada deverá ser cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, nos documentos por ele abrangidos.

16.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

16.2. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do Sicafe (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

16.3 – Os licitantes que **estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar, os documentos abaixo:

- a) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa **deverá apresentar os índices** devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
  - a.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
  - a.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
  - a.3) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.4. Os licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**16.4.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**16.4.2. Relativo à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- a.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- a.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- a.3) No caso de microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado **(a)** da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- b) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
  - b.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

- b.2)** As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- b.3)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.5. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo a Pregoeira, depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

- a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.
- e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

16.6. No momento da habilitação a Pregoeira consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNCIA.

16.6.1. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 16.6, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

16.7. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em **meio digital** pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira via chat.

16.7.1 As empresas que **não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** deverão encaminhar os documentos solicitados no item 16.4, juntamente com a proposta.

16.7.2. Caso o licitante não comprove no momento da apresentação da proposta de preços os **índices contábeis** previsto neste edital, a Pregoeira poderá realizar a consulta junto ao SICAF, para comprovação da boa situação financeira do licitante.



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

16.7.3. A verificação pela pregoeira do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.8. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.11. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

16.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16.13 Quando da participação de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

16.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o item 16.13 serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

## **17. DOS RECURSOS**

17.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.**

17.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pela Pregoeira.



17.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

17.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

17.8 Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ**, no horário **das 08h00min às 18h00min ou no sistema eletrônico**.

## **18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério da pregoeira, devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.
- c) Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente.
- d) Quanto o licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

18.2 Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.3 Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

19.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

19.3. Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e





**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

X - cometer fraude fiscal.

20.2. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.4. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar a ata de registro de preços; não entregar a documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa durante o certame licitatório, não manter a proposta; comportar-se de modo inidôneo durante o certame; declarar informações falsas serão de responsabilidade da Superintendência de Compras e Central de Licitações, conforme estabelecido na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019.

20.5. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar o contrato, causar o atraso na execução do objeto; falhar na execução do contrato; fraudar a execução do contrato, declarar informações falsas e cometer fraude fiscal serão de responsabilidade do órgão requisitante.

20.5.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para a Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

20.6 As sanções descritas no item 20.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

20.7 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

## **21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.**

21.1. Homologada a presente licitação, a SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, através da Superintendência de Compras e Central de Licitações, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato, que será publicada no Diário Oficial do Estado, da qual passará a contar o prazo de vigência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

**O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame.

22.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.





**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

22.4. Havendo um ou mais de um licitante que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 6.081/2020.

**23. DA SUBCONTRATAÇÃO**

23.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

**24. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA**

**O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.**

24.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços, podendo as empresas residentes fora do estado, enviá-la via email. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

24.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

24.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

24.5. Quanto ao procedimento de carona:

24.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada à vantagem.

24.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

24.5.3. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

24.5.4. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

24.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**25. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.**

25.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.



25.2. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

## **26. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

26.1. O contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante adjudicatário.

26.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ÓRGÃO REQUISITANTE .

26.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

26.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

26.5. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

26.6. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

26.7. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

26.8. As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado ao longo da execução da ata deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa CGE Nº 01, de 03/11/2019.

## **27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO**

**O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.**

27.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

27.2. O cancelamento de registros nos casos previstos no item 27.1 acima será formalizado pelo Órgão Gerenciador, após solicitação do órgão requisitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

27.3. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**28. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

28.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, quanto aos preços registrados, nos seguintes casos:

28.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, e caberá a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO através de solicitação do órgão requisitante, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

28.1.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

28.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

28.1.4. Se a negociação restar sem êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

28.1.5. É direito da Administração na Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, a prerrogativa de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo determinado no edital.

**29. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

29.1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

29.2. Para aquisições com valores superiores ao limite estabelecido para a modalidade convite, os materiais serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

29.2.1. Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

29.3. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.



### **30. DO PAGAMENTO**

30.1. O pagamento será efetuado nas condições estipuladas no **ITEM 14 – DO PAGAMENTO** do termo de referência em anexo.

30.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

30.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

30.4. Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência.

### **31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

31.1. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

31.1.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

31.3 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.4 Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

31.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

31.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

31.8 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

31.9 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

31.10 À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

31.11 O Edital pode ser lido e retirado através da Internet nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br), podendo também ser obtido no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** –





**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

**SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 18h00min.**

31.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I:** Termo de Referência

**Anexo II:** Declaração de Sustentabilidade Ambiental

**Anexo III:** Minuta de Contrato

**Anexo IV:** Minuta da Ata de Registro de Preços.

Palmas, 16 de setembro de 2020.

*(Documento Assinado Digitalmente)*

**VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA**

Pregoeira



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

11.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PISTOLAS DO CALIBRE 9X19MM DE USO POLICIAL PARA O EMPREGO OSTENSIVO E DISSIMULADO, aspirando dotar os Agentes de Execução Penal (Policiais Penais – EC nº 372/2017) do Sistema Prisional do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas e quantitativos discriminados no item 3 e Anexo I-A deste termo.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a aquisição das pistolas 9x19mm descrita no objeto do presente Termo de Referência, inicialmente, a partir de uma das atribuições da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins - SECIJU, que é o órgão do Poder Executivo responsável pelo fomento, execução, planejamento e coordenação do Sistema Penal do Estado, onde em sua custódia encontram-se indivíduos de alta periculosidade ligados ao narcotráfico e organizações criminosas.

2.2. As pistolas para uso ostensivo e dissimulado são itens de segurança de extrema importância no que concerne a manutenção da incolumidade física dos Agentes no âmbito da execução de suas atividades laborais.

2.3. Nesse sentido, faz-se necessário melhor equipar a Corporação e dar mais efetividade no enfrentamento da violência que vem assolando o sistema penitenciário, para isso, a Instituição precisa estar bem equipada e preparada, treinando seus Agentes para enfrentar situações diversas no cotidiano da execução penal, principalmente considerando a instalação de facções criminosas que atuam em outras Unidades da Federação e nas unidades penais do Estado.

2.4. Neste sentido, esta aquisição é parte da política de aparelhamento e modernização das unidades penais do Estado. No tocante ao planejamento do quantitativo a ser adquirido, foi elaborado Plano de Aplicação dispondo do montante a ser adquirido, considerando a disponibilidade financeira e efetivo operacional.

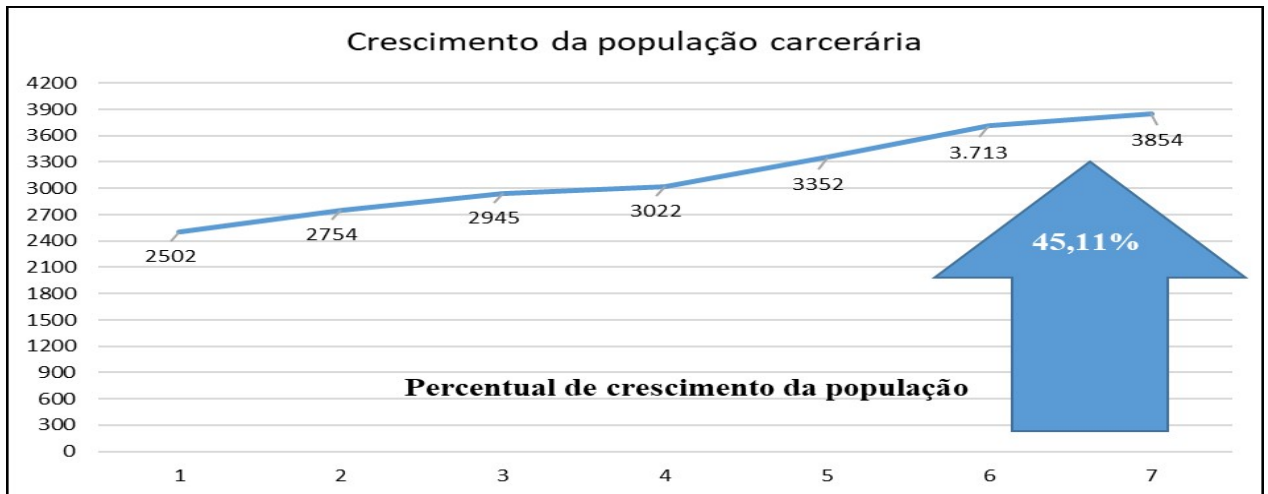
2.5. Atribuição conforme Lei n 2.808, de 12 de dezembro de 2013 que dispõe sobre as atribuições dos Agentes de Execução Penal conforme segue:

Exercer, operacionalizar tarefas de atendimento, serviço de vigilância, custódia, guarda, assistência, escolta e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais do Estado Tocantins. Acompanhar, instruir e orientar os processos de reeducação, reintegração social e ressocialização do detento; Organizar, protocolar, preparar, expedir e arquivar documentos, promover controle de pessoal, tramitar processos e expedientes dos estabelecimentos penais; Arquivar, manter e atualizar a documentação dos fichários e prontuários dos internos recolhidos nos estabelecimentos penais; Fiscalizar atividades de conservação e reparos das instalações e bens materiais dos estabelecimentos penais; Realizar atividades assistenciais aos internos recolhidos nos estabelecimentos penais, nas áreas religiosas, sociais, educacionais e profissionais; Promover, atualizar e manter os cadastros de visitantes, inclusive familiares dos internos, autorizados a adentrarem nos estabelecimentos penais; Executar as rotinas de visita aos presos, no cadastro de visitantes, e promover as revistas em alimentos e pertences que adentram nos estabelecimentos penais; Assistir as chefias dos estabelecimentos penais; Realizar o serviço de expediente no Poder Judiciário e demais órgãos ou entidades; Fiscalizar a aquisição de suprimentos necessários aos estabelecimentos penais, bem assim a entrega dos produtos; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

2.6. Cumpre transparecer ainda, o crescimento da população carcerária do Estado do Tocantins, nos últimos 7 (sete) anos, conforme planilha e gráfico abaixo.

| ANO                 | 2012 | 2013   | 2014  | 2015  | 2016   | 2017   | 2018  |
|---------------------|------|--------|-------|-------|--------|--------|-------|
| PRESOS              | 2502 | 2754   | 2945  | 3022  | 3352   | 3.713  | 3854  |
| % crescimento anual |      | 10,07% | 6,94% | 2,61% | 10,92% | 10,77% | 3,80% |





2.7. Conforme demonstrado pelos dados descritos acima, é possível aferir que no período de 2012 a 2018, a população carcerária do Tocantins cresceu em 45,11% (quarenta e cinco vírgula onze por cento), agravando a superlotação nos estabelecimentos penais, favorecendo na proliferação das organizações criminosas, motins e rebeliões.

2.8. Portanto, o Estado deve se equipar, de forma a inibir possíveis ameaças externas e internas, buscando garantir a execução das penas, conforme precede a Lei de Execução Penal.

2.9. Espera-se com a aquisição deste armamento, subsidiar meios aos Agentes do Sistema Penitenciário para continuar a desempenhar suas funções de maneira eficiente, inibindo o crescimento das facções, motins, rebeliões, tentativas de fugas e resgates, além de ações de vandalismo e delitos que possam ocorrer dentro do cárcere.

2.10. Insta informar, que o Departamento de Controle das Armas e Munições – DECAM; ora instituído pela PORTARIA SECIJU/TO nº 202, de 06 de março de 2018, e regulamentado por meio da PORTARIA SECIJU/TO nº 407, de 18 de maio de 2018, ficará responsável pelo armazenamento e distribuição das armas.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | PISTOLA SEMIAUTOMÁTICA CALIBRE 9X19, PARA USO POLICIAL, OSTENSIVO E DISSIMULADO, CONTENDO UMA MALETA DE POLÍMERO COM 1 (UM) KIT DE LIMPEZA; 1 (UM) MANUAL DA ARMA E 3 (TRÊS) CARREGADORES. <b>Especificações técnicas conforme disposto no Anexo I-A.</b> | UNID    | 1100       |

**DO BRASÃO**

As armas deverão ostentar a gravação em baixo relevo dos brasões do “Sistema Penitenciário e Prisional” do “Estado do Tocantins” e o da “República Federativa do Brasil” na lateral esquerda do armamento medindo aproximadamente 10mm.









#### **4. OBJETIVO DO PPA QUE SERÁ ALCANÇADO COM A AQUISIÇÃO**

4.1. Promover melhorias nas Unidades Penais vinculadas à Secretaria da Cidadania e Justiça e na sede administrativa, assegurando o aparelhamento e manutenção destas, subsidiando a segurança das pessoas privadas de liberdade, dos servidores, bem como da sociedade em geral.

#### **5. DA ENTREGA**

5.1. O objeto desta aquisição deverá ser entregue no Departamento de Controle de Armas e Munições – DECAM, sediado na Superintendência dos Sistemas Penitenciário e Prisional, nas dependências da Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça, no seguinte endereço: Praça dos Girassóis, Explanada das Secretarias - CEP: 77.001- 002, Palmas/TO. O horário para entrega dos itens objeto deste procedimento administrativo é das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

#### **6. DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O prazo para entrega será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período, a pedido da CONTRATADA e no interesse da Administração Pública.

#### **7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Quanto ao recebimento, este será realizado:

7.1.1. PROVISORIAMENTE, na data da entrega das armas, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser realizada por servidor designado pelo órgão contratante;

7.1.2. Todos os materiais cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção de recebimento, durante o recebimento provisório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.1.3. DEFINITIVAMENTE, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise dos produtos entregues, de acordo com as especificações constantes no edital.

7.2. Quanto à aceitação:

7.2.1. A aceitação se dará após a inspeção visual e metrológica conforme parâmetros elencados na tabela constante do Anexo I-B, utilizando 4 (quatro) pistolas retiradas aleatoriamente do lote.

7.2.2. Em caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a empresa fornecedora deverá substituí-los, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data da sua comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custas advindas da substituição;

7.2.3. A atuação da Administração Pública não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.3. Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, não será aceito material reciclado, reconicionado, remanufaturado, contrabandeado, pirateado ou falsificado, devendo obedecer às especificações técnicas mínimas contidas no item 3 e Anexo I-A, deste Termo de Referência.

7.4. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações mínimas contidas no item 3 e Anexo I-A, dentro dos prazos estipulados e acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições para utilização. O descumprimento das especificações solicitadas implicará no não recebimento dos produtos por parte da CONTRATANTE.

#### **8. DA GARANTIA**

8.1. Apresentar garantia mínima do material bélico e todas suas partes, conforme quadro abaixo:

| DESCRIÇÃO    | PRAZO: PERÍODO MÍNIMO |
|--------------|-----------------------|
| PISTOLA 9X19 | 60 (SESENTA) MESES    |
| CARREGADORES | 60 (SESENTA) MESES    |
| MALETA       | 12 (DOZE) MESES       |

8.2. Os prazos acima descritos serão contados a partir da data de recebimento, de forma definitiva, pela Administração e visam à reposição ou reparação contra defeitos de fabricação, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo deste período, em decorrência do uso e do desgaste sofrido, salvo se o dano foi causado por imprudência ou negligência do usuário do armamento, situação em que o ônus da prova do “mau uso” recairá sobre a empresa, incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante;

8.3. O prazo a que se refere o subitem 8.1 retro ficará suspenso pelo mesmo período em que o armazenamento permanecer inoperante em decorrência do serviço de garantia;

8.4. As despesas relativas à movimentação de armamentos e demais componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia, durante o período de 60 (sessenta) meses, são de responsabilidade exclusiva da empresa;

8.5. Qualquer armamento; acessório ou peça de reposição imediata que, submetidos à garantia ou assistência técnica,



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

superarem o prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu acionamento para saneamento do problema, deverá ser substituído por novo de igual qualidade e característica, sem custo para o CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias úteis.

8.6. A vida útil do cano deverá garantir no mínimo 20.000 (vinte mil) disparos.

**9. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

9.1. A LICITANTE estará obrigada a indicar a prestadora de assistência técnica do armamento, em território nacional, de maneira inequívoca, no ato da assinatura do Contrato.

9.2. A CONTRATADA deverá garantir a retirada e entrega do material no DECAM no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de requisição do serviço pelo Setor Técnico, sem ônus para Administração, durante a vigência da garantia descrita no item 8 deste Termo.

9.3. Quando entregue o objeto, deverá ser fornecido o endereço, local, responsável(is) técnico(s), com telefones, celulares de contato e correio eletrônico (e-mail), a fim de permitir o imediato acionamento.

9.4. A empresa deverá manter o fornecimento e reposição de todas as peças que compõe o armamento, possibilitando o pleno funcionamento do mesmo, pelo período ininterrupto de 60 (sessenta) meses, contado a partir do recebimento de forma definitiva pela Administração.

9.5. Deverá ser disponibilizado juntamente com a entrega do objeto, impressa e/ou digital, a documentação técnica especializada, no idioma português, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários à completa e correta operação e manutenção do armamento.

9.6. Toda e qualquer constatação pela empresa, da necessidade de correção técnica de peças ou mecanismos do armamento, que necessite de ajuste ou substituição, denominada "recall", deverá a própria empresa emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema à Secretaria de Cidadania e Justiça, a qual se responsabilizará pela emissão de circular às Unidades onde os armamentos, objeto deste contrato, foram destinados.

**10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. Apresentar comprovante ou declaração de que o armamento já foi testado e aprovado, na forma da legislação interna do país de origem, tanto para empresa brasileira quanto para empresa ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no país ou empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país.

10.2. Deverão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica anteriores em contratos da mesma natureza e porte, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatórios de desempenho satisfatório em contratações com o objeto da presente licitação, nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Para fins da comprovação de que trata este subitem, a licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica - ACT, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já tenha fornecido ao menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo, do item licitado para qual apresentou proposta.
- b) Em atendimento ao disposto no item anterior, serão aceitos atestados de fornecimento de produtos compatíveis aos especificados no Termo de Referência, ou seja, habilidade técnica para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, observadas características mínimas exigidas no item 3 deste Termo de Referência.
- c) Para a comprovação da capacidade técnica, será aceita a soma de ACT's, desde que cada um dos atestados atenda às características mínimas exigidas, conforme exposto no item 3 deste Termo, visando assegurar capacidade de produção do fabricante e fornecimento do material pela licitante.
- d) Caso os atestados não contenham todas as informações necessárias à comprovação das exigências mínimas estabelecidas para o item, poderá complementá-los por outro meio idôneo, tais como contratos e notas fiscais, sendo facultado a realização de diligências.

10.3. Por se tratar de armamento de uso controlado, as licitantes que propuserem o fornecimento de produtos nacionais ou nacionalizados deverão comprovar estar autorizadas pelo Exército Brasileiro (EB) para comercializar, representar, importar e exportar o produto no Brasil, cumprindo as exigências estabelecidas pelo Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 e Lei 10.826/2003.

10.4. Verifica-se que o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, no presente processo não se mostra vantajoso, pois o objeto pretendido trata-se de equipamento controlado, sendo sua comercialização realizada por empresas especializadas, portanto, não será disponibilizada cota para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

10.5. Por se tratar de um ÚNICO item acompanhado de acessórios de fábrica, da forma que não é conveniente à divisão por vários lotes, considerando a atipicidade do objeto, assim como, a necessidade de padronização do armamento na Corporação.

**11. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.2. A licitante poderá apresentar sua proposta em Real, Euro ou Dólar Americano, contudo, **para cadastramento no sistema Compras Governamentais, é necessário informar o valor em Real.**

11.3. Os valores propostos em moeda estrangeira (Euro ou Dólar Americano) deverão ser convertidos em Real, à taxa de



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

câmbio Ptax de venda vigente no dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão, para cadastramento no sistema eletrônico Compras Governamentais, em que será processada a licitação.

11.4. **EQUALIZAÇÃO DA PROPOSTA:** o cadastramento das propostas e lances relativos a produtos importados no sistema eletrônico Compras Governamentais deverá considerar o valor unitário, conforme modelo de proposta das licitantes estrangeiras, Anexo I-D deste Termo de Referência.

11.5. As propostas de preço apresentadas por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão ser acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda, conforme § 4º do artigo 42 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. Serão considerados gravames, para efeito de comparação das propostas, conforme previsto no art. 42, § 4º da Lei 8.666/93, no que se aplicar, os percentuais correspondentes ao Imposto de Importação (I.I.), ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), PIS e COFINS.

11.7. O Termo Internacional de Comércio - INCOTERM a ser adotado será o DAP - Delivered at Place / (Entregue no local de destino, local designado).

11.8. As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com os modelos disponíveis nos Anexos: I-C e I-D do Termo de Referência.

11.9. A garantia exigida deverá ser apresentada através de declaração expressa do fabricante, contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições de sua execução, firmada pelo fabricante ou seu representante legal no Brasil e acompanhada dos respectivos documentos de delegação de poderes, com tradução juramentada no Brasil, notariação e consularização, conforme aplicável.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.2. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;

12.3. Observar as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, conforme disposto na Lei nº 8.666/93;

12.4. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93;

12.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

12.6. Pagar a importância correspondente à aquisição;

12.7. Fiscalizar a execução do contrato, nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. As artes da logomarca e brasões serão fornecidas posteriormente pela CONTRATANTE.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado das respectivas notas fiscais, nas quais constarão as indicações referentes ao recurso utilizado (FUNPEN/2016, FUNPEN/2017, FUNPEN/2018 e FUNPEN/2019), conforme quantitativo de armas disposto para cada ano, de acordo com a tabela do item 14.1 deste termo de referência.

13.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguro, acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais, e outras decorrentes da execução do contrato, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a CONTRATANTE.

13.3. Em caso de produtos importados, a CONTRATADA deverá arcar também com aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes à: licença de importação, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e custos com o manuseio de carga e outras que se fizerem necessárias.

13.4. Manter, durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de contratação.

13.5. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

13.6. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos referentes aos itens apresentados em desconformidade com o especificado.

13.7. Observar rigorosamente as diversas leis, normas de higiene e vigilância sanitária que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais infrações.

13.8. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria da Cidadania e Justiça ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação.

13.9. Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.



**14. DO PAGAMENTO**

14.1. Abaixo, tabela demonstrativa do quantitativo de armas que devem ser pagas em cada conta pagadora:

| Distribuição de aquisição das pistolas 9x19mm com recurso FUNPEN |                                   |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Conta pagadora dos anos                                          | Quant. de pistolas calibre 9x19mm |
| 2016                                                             | 246                               |
| 2017                                                             | 247                               |
| 2018                                                             | 167                               |
| 2019                                                             | 440                               |
| <b>Total</b>                                                     | <b>1.100</b>                      |

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.
- b) O pagamento, somente será realizado após a comprovação da regularidade fiscal da empresa.

**14.2. Do pagamento para empresas nacionais:**

- a) O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem de pagamento, por meio da Conta Pagadora nº 5965-X (investimento FUNPEN/2016), Conta Pagadora nº 5981-1 do recurso (investimento FUPEN/2017), Conta Pagadora nº 6015-1 do recurso (investimento FUPEN/2018) e Conta Pagadora nº 6043-7 do recurso (investimento FUPEN/2019).

**14.3. Do pagamento para empresas estrangeiras:**

14.3.1. No caso de empresa estrangeira o pagamento será realizado mediante **carta de crédito** por meio da Conta Pagadora nº 5965-X (investimento FUNPEN/2016), Conta Pagadora nº 5981-1 do recurso (investimento FUPEN/2017), Conta Pagadora nº 6015-1 do recurso (investimento FUPEN/2018) e Conta Pagadora nº 6043-7 do recurso (investimento FUPEN/2019).

14.3.1. O pagamento será em reais no valor correspondente ao Dólar ou Euro de venda vigente no **dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão**, sendo efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretroatável no banco emissor (issuing bank) Banco do Brasil S/A, em valor correspondente em Dólares dos Estados Unidos da América ou Euros, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovadas pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que:

- a) O crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível;
- b) A validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste Termo e seus Anexos.
- c) As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- d) Todas as operações financeiras serão efetivadas pelo agente financeiro do Banco do Brasil S/A, sob ordem do responsável pela conta existente para este fim, do CMB.
- e) O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).
- f) O efetivo pagamento e liquidação nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 será considerado para CONTRATADA estrangeira: com a autorização para o banco negociador efetivar o pagamento ao beneficiário ou pelo depósito em conta bancária aberta no Brasil na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

**15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

15.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos itens listados neste Termo de Referência, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a aquisição, por meio do Departamento de Controle de Armas e Munições (DECAM).

15.2. As atribuições do DECAM, neste caso, são todas aquelas previstas na legislação vigente, acrescida a especificidade do Sistema Penitenciário Prisional, que poderão ser definidas por meio de Portaria específica;

15.3. Dos instrumentos de fiscalização:

- a) **Da comunicação:** Expediente encaminhado a CONTRATADA comunicando desconformidades evidenciadas



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

nos itens.

- b) **Da notificação:** Expediente encaminhado a CONTRATADA notificando sobre desconformidades evidenciadas nos itens, estipulando prazo para saneamento do/s objeto/s da notificação.
- c) **Do Relatório Circunstanciado de Fiscalização:** Documento contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade dos itens fornecidos e indica a existência de inconformidades, devendo encaminhá-lo ao Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para as providências devidas.
- d) O DECAM, no interesse da supremacia do interesse Público poderá utilizar de outros expedientes previstos na Legislação, Jurisprudência e Doutrina.

15.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança desta contratação.

15.5. A CONTRATADA deverá emitir, quando solicitado, relatórios de atendimento e outros documentos comprobatórios.

15.6. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## **16. DA VIGÊNCIA**

16.1 A presente contratação terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Tendo em vista a entrada em vigor da emenda constitucional nº 372/2017, que dispõe sobre a criação das polícias penais federal, estaduais e distrital, a identidade visual discriminada neste termo de referência e seus anexos poderá incorrer alterações, sendo as artes fornecidas posteriormente por esta Pasta.



**ANEXO – I-A**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – PISTOLAS CALIBRE 9X19MM**

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

1.1. Arma de fogo do tipo pistola; de porte; semiautomática; calibre 9x19mm; de linha (sem customização), com trilho padrão picatinny (MIL-STD 1913 e STANAG 4694) para acoplagem de acessórios, estando o trilho integrado e cinzelado na armação; em conformidade com os testes aplicados nas normas de referência;

- a) Todas as partes visíveis da arma devem ser na cor preta;
- b) Entende-se por customização a solução apresentada pelo fabricante de modo a atender pontualmente estas especificações não sendo incluída neste conceito, **a solução já disponível na linha do fabricante**, mesmo que em outros modelos e calibres.

1.2. Sistema de operação mecânica em ação dupla, striker fire, com peso de gatilho e curso constantes entre os disparos;

- a) *Striker fire*: pistola que utiliza um mecanismo percussor interno para detonar a espoleta. Em funcionamento, a pistola está normalmente em uma condição parcialmente armada. Puxando o gatilho completa o acionamento e, em seguida, libera o mecanismo do percussor para disparar a pistola. (3.17 – *NIJ Standard – 0112.03*);

1.3. O armamento deverá estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, que atendam, no mínimo, às normas SAAMI Z 299.3-2015 (Dimensões, Pressão e Velocidade para pistolas de fogo central) e normas C.I.P;

1.4. Deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento;

1.5. Na manutenção de primeiro escalão (montagem e desmontagem), inclusive de carregadores, deverá ser de fácil realização pelo usuário, sem o uso de ferramentas, exceto o uso de saca-pino, bem como, sem a possibilidade de montagem equivocada de peças, assim, no caso desta possibilidade afetar a função e a segurança, a arma deverá ser reprovada;

1.6. Todos os acessórios e peças de reposição, incorporados ou não, deverão estar adequadamente dimensionados a arma, tendo as mesmas características, qualidade e especificações requeridas nesta especificação para atenderem a finalidade a que se destinam.

**2. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS**

**2.1. QUANTO A SEGURANÇA:**

2.1.2. Deverá possuir sistema de travamento para o gatilho (trava de gatilho), que impeça o gatilho de ser acionado por ação inercial ou acionamento acidental, exceto se a tecla localizada no gatilho for corretamente acionada;

2.1.3. Não deverá possuir qualquer trava externa ou manual, exceto a citada no item anterior;

2.1.4. Deverá possuir sistema interno de bloqueio do percussor (trava do percussor), impedindo que o percussor atinja a espoleta, a menos que a tecla do gatilho seja corretamente acionada, não sendo permitida a marcação da espoleta, quando do simples manejo do ferrolho, manuseio brusco ou queda da arma;

2.1.5. Deverá possuir indicador de munição na câmara de fácil e nítida visualização e percepção tátil (indicador de arma carregada);

2.1.6. Deverá possuir sistema de segurança que impossibilite a percussão da espoleta em casos de queda do armamento. A arma, com cartucho de munição na câmara, não pode produzir tiro após uma queda de uma altura de 2.000 mm em piso de concreto.

**2.2. QUANTO AO ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO:**

2.2.1. Todas as teclas, peças e mecanismos externos e internos da arma, deverão ter capacidade de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, tendo tratamento interno e externo, com alta capacidade para resistir a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões e choques; anti-refletivo; resistente a agentes químicos/minerais; protocolos de testes com raios UV (no caso de polímero); e compatível com agentes químicos, solventes, líquidos e lubrificantes, e materiais usados na manutenção de armas (conforme tabela abaixo).

| Item | Tipo                                             |
|------|--------------------------------------------------|
| 1    | Solução de Limpeza, solvente                     |
| 2    | Solvente de Limpeza, secante                     |
| 3    | Equivalente a Tricloroetano                      |
| 4    | Lubrificante, semi-fluído, automóveis, armas (a) |
| 5    | Óleo lubrificante, uso geral (a)                 |
| 6    | Lubrificante, limpador e preservativo (a) (CLP)  |
| 7    | Gasolina, veículos de combate (b)                |





**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

|    |                                       |
|----|---------------------------------------|
| 8  | Combustível de Turbina (b)            |
| 9  | Óleo combustível, diesel (b)          |
| 10 | Combustível de Turbina (b)            |
| 11 | Repelente de inseto                   |
| 12 | Fluido hidráulico                     |
| 13 | Anti-congelante, etileno glicol       |
| 14 | Solução removedora de carbono         |
| 15 | Água, deionizada e destilada          |
| 16 | Água do mar (simulada)                |
| 17 | Agente descontaminante DS2            |
| 18 | Agente descontaminante STB            |
| 19 | Óleo lubrificante, armamento          |
| 20 | Óleo lubrificante, motores            |
| 21 | Fluido hidráulico, a base de petróleo |
| 22 | Fluido hidráulico, não inflamável     |

(a) ASTM D471, Tabela1;

(b) ASTM D471, Tabela2

ASTM (American Society for Testing and Materials – Órgão Americano de normatização)

### **2.3. QUANTO AO CANO, CÂMARA E TRANCAMENTO**

2.3.1. CANO: dotado de estrias (raimento), de sentido dextrogiro ou levogiro, com alma do tipo poligonal no eixo longitudinal (cantos arredondados), ou com sulcos tradicionais L&G (canto vivo), medindo do limite de intersecção do próprio cano com a câmara até a sua extremidade oposta (na boca do cano).

2.3.2. CÂMARA (headspace): de acordo com a definição da sistemática e indicadores de mensuração, segue o constante nos termos do subitem 5.2.1. da norma NIJ referenciada, sendo medida do limite de intersecção da própria câmara com o cano até a sua extremidade oposta onde ocorre o trancamento.

2.3.3. Os parâmetros dimensionais relacionadas ao cano, orifício do cano, headspace, diâmetros e áreas relacionadas aos sulcos (raimento), são estabelecidos pelo subitem e subsequentes, da norma NIJ (em consonância com as especificações da norma SAAMI), e o contido no APPENDIX A – REFERENCE DIMENSIONS da mesma norma NIJ Standard – 0112.03, onde especificamente para o calibre 9x19mm, extrai-se como parâmetro determinado a ser seguido o constante em TABLE A- Bore Dimensions\* (dimensions in millimeters - inches)/ (dimensions in millimeters) e TABLE B – Headspace Dimensions\* (dimensions in millimeters - inches)/ (dimensions in millimeters);

2.3.4. TRANCAMENTO: a critério do fabricante, desde que atendam as Normas de referência de segurança e funcionamento. Sobretudo, não será admitido a possibilidade de produção do tiro sem o completo trancamento da culatra.

### **2.4. QUANTO AO COMPRIMENTO DO CANO:**

2.4.1. O cano deverá ter comprimento de no mínimo 4 (quatro) polegadas, ou seja, 101,6 (cento e um vírgula seis) milímetros e no máximo 5 (cinco) polegadas, ou seja, 127 (cento e vinte e sete) milímetros.

### **2.5. QUANTO À VIDA ÚTIL DO CANO:**

2.5.1. Mínimo de 20.000 (vinte mil) disparos.

### **2.6. QUANTO AO COMPRIMENTO TOTAL:**

2.6.1. Deverá ser do tamanho full size, no mínimo de 180 mm (cento e oitenta) milímetros e no máximo de 206 mm (duzentos e seis) milímetros.

### **2.7. QUANTO À ALTURA TOTAL:**

2.7.1. Mínimo de 120 mm (cento e vinte) milímetros e o máximo de 150 mm (cento e cinquenta) milímetros.

### **2.8. QUANTO AO PESO TOTAL DA ARMA:**

2.8.1. Com carregador vazio, mínimo de 700 (setecentos) gramas e máximo de 900 (novecentos) gramas.

### **2.9. QUANTO À ERGONOMIA:**

2.9.1. Deverá permitir que uma mesma arma possa ser utilizada por Agentes de Execução Penal de diferentes anatomias das mãos, devendo, portanto, possuir solução de ajuste, para viabilizar adaptação ao tipo de empunhadura do usuário (tipo



Praça dos Girassóis, Palmas – TO - CEP: 77001-908

Tel: +55 63 3218 1240 |1202

Tel: +55 63 3218 1348 |1548

Fax: +55 63 3218 1291 - [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



backstrap ou outra solução), em diferentes tamanhos (pequeno, médio e grande), ou qualquer outro meio, excetuando-se o uso de luvas de “hogue” e/ou variações no punho implementadas por customizações improvisadas ou exclusivas (como por exemplo, adição de placas).

#### **2.10. QUANTO AO ZARELHO:**

2.10.1. Existência de orifício ou alça para fixação de presilha de equipamento de retenção da arma (mosquetão do fiel), conhecido por “zarelho”, sem que sua existência e desenho comprometa o desenho anatômico e dificulte a inserção/retirada do carregador, tampouco dificulte o acoplamento do mosquetão estando o carregador inserido no punho da arma.

### **3. OPERAÇÃO**

#### **3.1. RETÉM DO FERROLHO:**

3.1.1. Obrigatoriamente do tipo ambidestro ou reversível, recartilhado ou texturizado, possibilitando ao operador destravar o ferrolho com a mão que empunha a arma, acionado com apenas uma ação do usuário com posicionamento ergonômico e funcional, sem que ocorra prejuízo ou perda de empunhadura ou do aparelho de portaria da arma.

#### **3.2. RETÉM DO CARREGADOR:**

3.2.1. Obrigatoriamente do tipo ambidestro ou reversível, recartilhado ou texturizado, posicionado de forma a não atrapalhar a empunhadura, localizado na armação, na área de junção do guarda-mato e a empunhadura (punho), tampouco favorecer seu acionamento acidental ou involuntariamente em decorrência do uso da arma pelo operador, ou quando do transporte em coldre, possibilitando sua retirada (totalmente municiado ou com qualquer quantidade de cartuchos ou, ainda, vazio), de maneira livre quando a arma está empunhada;

3.2.2. Deverá ser ativado pressionando-o no sentido lateral de movimento pelo polegar ou dedo do Agente, não sendo permitido um retém que seja ativado por um movimento descendente;

3.2.3. Deverá ser projetado para permitir a liberação positiva do carregador com um mínimo de 4 lbs. de pressão e no máximo 8 lbs, de pressão no retém, para liberar quando totalmente comprimido pelo Agente, para reduzir a probabilidade de liberação inadvertida do carregador durante o transporte, manuseio e/ou disparo;

3.2.4. Quando de seu acionamento, conforme o contido nos subitens anteriores, de modo imediato, sem forças externas, o carregador deverá cair livremente apenas pela ação da gravidade, estando vazio ou municiado.

#### **3.3. CAPACIDADE DE OPERAÇÃO E DISPAROS:**

3.3.1. Deverá ter capacidade de operação e disparos, sem o comprometimento da segurança, precisão do tiro e funcionamento da arma, após intercambiabilidade de 100% (cem por cento) das peças, em qualquer nível de desmontagem, nas condições constantes dos respectivos protocolos de testes previstos nas normas de referência.

#### **3.4. ARMAÇÃO (FRAME/RECEIVER):**

3.4.1. Se em polímero de alta resistência, deverá ser capaz de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, tendo tratamento interno e externo, com alta capacidade para resistir a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas: oxidações, abrasões e choques; anti-refletivo; resistente a agentes químicos/minerais; protocolos de testes com raios UV; e compatível com agentes químicos, solventes, líquidos e lubrificantes, com guarda-mato de dimensões capazes de permitir a operação da arma por usuário com luvas, sem comprometer a eficiência e eficácia do disparo;

3.4.2. Se em metal, deverá ser capaz de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, tendo tratamento interno e externo, com alta capacidade para resistir a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas: oxidações, abrasões e choques; anti-refletivo; resistente a agentes químicos/minerais; e compatível com agentes químicos, solventes, líquidos e lubrificantes, com guarda-mato de dimensões capazes de permitir a operação da arma por usuário com luvas, sem comprometer a eficiência e eficácia do disparo;

3.4.3. Para todos os tipos de armação, deverá:

- a) Ter uma superfície antiderrapante ambidestra, na área do contato manual do punho;
- b) Possibilitar o implemento de solução que atenda ao requisito do subitem 2.9 destas especificações técnicas, permitindo a adequação da empunhadura para diferentes tamanhos de mão;
- c) Com trilho para acoplamento de acessórios padrão picatinny (MIL-STD 1913 e STANAG 4694), estando o trilho integrado e cinzelado, conforme requisito do subitem 1.1 destas especificações técnicas.

#### **3.5. FERROLHO:**

3.5.1. Deverá ser totalmente em aço, capaz de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, tendo tratamento interno e externo, com alta capacidade para resistir a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas: oxidações, abrasões e choques; anti-refletivo; resistente a agentes químicos/minerais; e compatível com agentes químicos, solventes, líquidos e lubrificantes;



Praça dos Girassóis, Palmas – TO - CEP: 77001-908

Tel: +55 63 3218 1240 | 1202

Tel: +55 63 3218 1348 | 1548

Fax: +55 63 3218 1291 - [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)

**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

3.5.2. Obrigatoriamente, na parte traseira, nas laterais (direita e esquerda), ser dotado de sulcos, recartilhados ou ranhuras, a fim de permitir ao usuário fácil ciclagem quando em operação, na área do contato manual;

3.5.3. É permitido, na parte dianteira, nas laterais (direita e esquerda), ser dotado de sulcos, recartilhados ou ranhuras, a fim de permitir ao usuário fácil ciclagem quando em operação, na área do contato manual;

3.5.4. Deverá cobrir completamente o cano (com exceção da parte da câmara), permitindo que não haja mais de 0,25" da boca (coroa) do cano superando o design do ferrolho, sem o uso de supressor de ruídos com seu sistema de acoplagem.

**3.6. ALÇA E MASSA DE MIRA:**

3.6.1. Do tipo três pontos, composto de insertos de trítio (tritium), material auto luminescente para visualização em ambientes com pouca luz ou outra tecnologia superior disponível, com possibilidade de regulagem feita por armeiro;

3.6.2. Os pontos da mira devem incluir uma inserção de fonte de luz de trítio rodeada por uma manga (tipo de capa/cápsula) protetora de fixação do trítio.

3.6.3. A cor de iluminação da massa e alça da mira devem ser verdes, e a manga protetora deve ser branca.

3.6.4. Para suportar uma aquisição de alvo conveniente e rápida os pontos circulares da alça e massa devem ter pelo menos os seguintes diâmetros padronizados: ou

- a) Massa da mira – mínimo de 2,50mm  $\pm$  0,05mm;
- b) Alça da mira – mínimo de 2,40mm  $\pm$  0,05mm.

3.6.5. O diâmetro considerado é apenas o da lâmpada de trítio e a manga de proteção; os anéis pintados ou os decalques pintados não são considerados aceitáveis dentro da medida permitida do diâmetro, já que aumentam somente o diâmetro útil do ponto de pontaria durante o dia, mas não durante as operações noturnas.

3.6.6. A superfície interna das cavidades luminosas da mira metálica (massa e alça da mira) devem ser pintada de branco antes da inserção da lâmpada de trítio para eliminar a perda de luz e garantir o máximo brilho de iluminação possível.

3.6.7. O diâmetro completo do ponto de mira (lâmpada de trítio e manga protetora) deverá ser coberto com uma janela protetora de safira.

3.6.8. As miras de trítio devem ser desenhadas e produzidas de modo que a fonte luminosa de trítio ofereça pelo menos 10 (dez) anos de iluminação utilizável.

**3.7. GATILHO:**

3.7.1. A força necessária para premir o gatilho, deve corresponder de 5 (cinco) lbf à 15 (quinze) lbf, conforme descrito na NIJ Standard – 0112.03:

- a) Estando destravado, deve ser consistente em seu percurso e peso, possibilitando ao Agente, com a mão que empunha a arma, voluntariamente com apenas uma ação de seu acionamento, realizar o ciclo para o disparo e recuperação para engrenar (armar) novamente o mecanismo de percussão;
- b) São vedadas folgas e/ou deslocamento laterais, durante o acionamento para o disparo e recuperação para engrenar novamente com o mecanismo de percussão, pois isto resulta em erros e falta de precisão;
- c) Deverá estar devidamente adequado ao seu formato, a critério do fabricante, desde que atenda as Normas de referência de segurança e funcionamento, com posicionamento ergonômico e funcional, sem que ocorra prejuízo ao uso ou perda de empunhadura.

**3.8. CARREGADOR:**

3.8.1. Serão aceitos carregadores em aço quanto híbrido, com capacidade mínima para 12 (doze) cartuchos sem qualquer tipo de prolongador de carregador:

3.8.2. **CARREGADORES EM AÇO:** do tipo cofre, bifilar, com corpo produzido em aço, destituído de peças de fácil soltura (em especial quando arremessado ao solo estando vazio ou carregado), com janela de visualização da quantidade de munições, em no mínimo as posições de carregador cheio e intermediário, possuindo desenho que não comprometa o uso e a ergonomia quando acoplado à arma;

3.8.3. Mesa transportadora, preferencialmente, com coloração de alerta destacada do restante da arma;

3.8.4. Acabamento externo e interno deverá obedecer às características descritas nos subitens 1.4 e 2.2, ambas destas especificações técnicas;

3.8.5. **CARREGADORES HÍBRIDOS** (corpo em aço, revestido em polímero): deverá ser apresentada comprovação de resistência a delaminação, por meio de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO no ato da proposta;

3.8.6. Base do carregador do mesmo material e acabamento do corpo ou outro de alta resistência, que atenda o constante nos subitens 1.4 e 2.2, ambas destas especificações técnicas, em desenho que acompanha a face posterior do carregador, firmemente fixada ao corpo do carregador.

**4. IDENTIFICAÇÃO**

4.1. As identificações institucionais e de segurança deverão estar de acordo com o artigo 11 da Portaria Nº 7 D Log, de 28 de abril de 2006/ Ministério da Defesa, como segue;





**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

- 4.1.1. Numeração externa com cunhagem no cano na altura da câmara;
- 4.1.2. Numeração da arma no ferrolho (do lado da janela de ejeção, facilitando sua visualização);
- 4.1.3. Numeração na armação (frame) ou no punho (grip) se destituído de local na armação;
- 4.1.4. Logotipo do fabricante cunhado ou a laser;
- 4.1.5. Toda numeração obrigatória estipulada pela Pasta deverá ser confeccionada e posicionada de forma que seja resistente a danos por queda, choque contra anteparos, abrasão de outras superfícies duras, intempéries, sendo tal marcação, garantidamente visível e de qualidade, durante a vida útil da arma, levando-se em conta as vicissitudes do serviço do Agente;
- 4.1.6. Brasões do Sistema Penitenciário e Prisional, da República federativa do Brasil e o do Estado do Tocantins, gravados no ferrolho, conforme estabelecido item 3 do Termo de Referência quanto à localização e forma de gravação;





## ANEXO I-B

## CRITÉRIOS PARA INSPEÇÃO VISUAL E METROLÓGICA

| CARACTERÍSTICAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Classificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Cumpre os Requisitos</b>                                               |
| Arma de fogo do tipo pistola; de porte; semiautomática; de linha (sem customização – entende-se por customização a solução apresentada pelo fabricante de modo a atender pontualmente estas especificações não sendo incluído neste conceito, a solução já disponível na linha do fabricante, mesmo que em outros modelos e calibres); | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não<br>Observações: |
| <b>CALIBRE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Cumpre os Requisitos</b>                                               |
| Calibre 9x19mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não<br>Observações: |
| <b>COR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Cumpre os Requisitos</b>                                               |
| Todas as partes visíveis da arma devem ser na cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não<br>Observações: |
| <b>TRILHO PADRÃO PICATINNY:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Cumpre os Requisitos</b>                                               |
| Arma de fogo do tipo pistola; de porte; semiautomática; de linha (sem customização), com trilho padrão picatinny (MIL-STD 1913 e STANAG 4694), para acoplagem de acessórios, estando o trilho integrado e cinzelado na armação, em conformidade com os ensaios aplicados nas normas de referência;                                     | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não<br>Observações: |
| <b>SISTEMA DE FUNCIONAMENTO STRIKE FIRE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Cumpre os Requisitos</b>                                               |
| Sistema de operação mecânica em ação dupla, striker fire, com peso de gatilho e curso constantes entre os disparos;                                                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não<br>Observações: |
| <b>USO DE MUNIÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Cumpre os Requisitos</b>                                               |
| Armamento deve estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, que atendam, no mínimo, às normas SAAMI Z 299.3-2015 (Dimensões, Pressão e Velocidade para pistolas de fogo central) e normas C.I.P.                                                                                              | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não<br>Observações: |
| <b>ACABAMENTO DE PRIMEIRA LINHA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Cumpre os Requisitos</b>                                               |
| Deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento.                                                                        | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não<br>Observações: |
| <b>MANUTENÇÃO DE PRIMEIRO ESCALÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Cumpre os Requisitos</b>                                               |





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Na manutenção de primeiro escalão (montagem e desmontagem), inclusive de carregadores, deverá ser de fácil realização pelo usuário, sem o uso de ferramentas, bem como, sem a possibilidade de montagem equivocada de peças, assim, no caso desta possibilidade afetar a função e a segurança, a arma deve ser reprovada.            | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |
| <b>SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA O GATILHO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Deverá possuir sistema de travamento para o gatilho (trava de gatilho), que impeça o gatilho de ser acionado por ação inercial ou acionamento acidental, exceto se a tecla localizada no gatilho for corretamente acionada.                                                                                                          | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |
| <b>SISTEMA INTERNO DE BLOQUEIO DO PERCUSSOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Deverá possuir sistema interno de bloqueio do percussor (trava do percussor), impedindo que o percussor atinja a espoleta, a menos que a tecla do gatilho seja corretamente acionada, não sendo permitida qualquer marcação da espoleta, quando do simples manejo do ferrolho, trava de segurança, manuseio brusco ou queda da arma. | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |
| <b>SISTEMA DE INDICAÇÃO DE MUNIÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Deverá possuir indicador de munição na câmara de fácil e nítida visualização e percepção tátil (indicador de arma carregada);                                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |
| <b>ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Todas as teclas, peças e mecanismos da arma, deverão ter capacidade de resistir a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões, choques e incidência de raios UV (no caso de polímero);                                                          | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |
| <b>CANO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Cano dotado de estrias (raimento), de sentido dextrogiro ou levogiro, com alma do tipo poligonal no eixo longitudinal (cantos arredondados), ou com sulcos tradicionais L&G (canto vivo), medindo do limite de intersecção do próprio cano com a câmara até a sua extremidade oposta (na boca do cano).                              | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |
| <b>CÂMARA (HEADSPACE):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| De acordo com a definição da sistemática e indicadores de mensuração, segue o constante nos termos do subitem 5.2.1. da Norma NIJ referenciada, sendo medida do limite de intersecção da própria câmara com o cano até a sua extremidade oposta onde ocorre o trancamento.                                                           | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |
| <b>PARÂMETROS DIMENSIONAIS (CANO, HEADSPACE E ETC.):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Os parâmetros dimensionais relacionadas ao cano, orifício do cano, headspace, diâmetros e áreas relacionadas aos sulcos (raimento),                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |



## Superintendência de Compras e Central de Licitação

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| são estabelecidos pelo subitem e subsequentes, da norma NIJ (em consonância com as especificações da norma SAAMI), e o contido no APPENDIX A – REFERENCE DIMENSIONS da mesma norma NIJ Standard – 0112.03, onde especificamente para o calibre 9x19mm, extrai-se como parâmetro determinado a ser seguido o constante em TABLE A-Bore Dimensions* (dimensions in millimeters - inches)/ (dimensions in millimeters) e TABLE B – Headspace Dimensions* (dimensions in millimeters - inches)/ (dimensions in millimeters); | Observações:                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>TRANCAMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Cumpre os Requisitos</b>                                                                                                                                                                                                                           |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TRANCAMENTO: a critério do fabricante, desde que atendam as Normas de referência de segurança e funcionamento. Sobretudo, não será admitida a possibilidade de produção do tiro sem o completo trancamento da culatra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                             |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Observações:                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>COMPRIMENTO DO CANO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Cumpre os Requisitos</b>                                                                                                                                                                                                                           |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| O cano deverá ter comprimento de no mínimo 4 (quatro) polegadas, ou seja, 101,6 (cento e um vírgula seis) milímetros e no máximo 5 (cinco) polegadas, ou seja, 127 (cento e vinte e sete) milímetros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                             |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Observações:                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>COMPRIMENTO TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Cumpre os Requisitos</b>                                                                                                                                                                                                                           |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Deverá ser do tamanho full size, no mínimo 180 mm (cento e oitenta) milímetros e no máximo de 206mm (duzentos e seis) milímetros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                             |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Observações:                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>ALTURA TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Cumpre os Requisitos</b>                                                                                                                                                                                                                           |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Mínimo de 120 mm (cento e vinte) milímetros e o máximo de 150 mm (cento e cinquenta) milímetros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                             |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Observações:                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>PESO TOTAL DA ARMA COM CARREGADOR VAZIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Cumpre os Requisitos</b>                                                                                                                                                                                                                           |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Mínimo de 700 (setecentos) gramas e de, no máximo, 900 (novecentos) gramas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                             |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Observações:                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>OUTROS PARÂMETROS DE PESO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Cumpre os Requisitos</b>                                                                                                                                                                                                                           |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Os pesos das armas retiradas para conferência, com o carregador vazio; com o carregador cheio e apenas do carregador vazio, sendo consideradas reprovadas as pistolas que em algum dos 3 (três) requisitos apresentarem variações superiores a 5% da massa entre as pistolas.                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                             |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Observações:                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Com carregador vazio</b>                                                                                                                                                                                                                           |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <table border="1"><tr><td>#1</td><td>#2</td><td>#3</td><td>#4</td><td>#5</td><td>#6</td><td>#7</td><td>#8</td><td>#9</td><td>#10</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | #1 | #2 | #3 | #4 | #5 | #6 | #7 | #8  | #9 | #10 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| #1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | #2                                                                                                                                                                                                                                                    | #3 | #4 | #5 | #6 | #7 | #8 | #9 | #10 |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Com carregador cheio</b>                                                                                                                                                                                                                           |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <table border="1"><tr><td>#1</td><td>#2</td><td>#3</td><td>#4</td><td>#5</td><td>#6</td><td>#7</td><td>#8</td><td>#9</td><td>#10</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> | #1 | #2 | #3 | #4 | #5 | #6 | #7 | #8  | #9 | #10 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| #1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | #2                                                                                                                                                                                                                                                    | #3 | #4 | #5 | #6 | #7 | #8 | #9 | #10 |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |    |    |    |    |    |     |    |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |



| Apenas carregador cheio                                   |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
|-----------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|--|
| #1                                                        | #2 | #3 | #4 | #5 | #6 | #7 | #8 | #9 | #10 |  |
| <b>ERGONOMIA:</b>                                         |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| Cumpre os Requisitos                                      |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| Observações:                                              |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| <b>ZARELHO:</b>                                           |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| Cumpre os Requisitos                                      |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| Observações:                                              |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| <b>RETÉM DO FERROLHO:</b>                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| Cumpre os Requisitos                                      |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| Observações:                                              |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| <b>RETÉM DO CARREGADOR:</b>                               |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| Cumpre os Requisitos                                      |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| Observações:                                              |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| <b>RETÉM DO CARREGADOR:</b>                               |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| Cumpre os Requisitos                                      |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| Observações:                                              |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| <b>RETÉM DO CARREGADOR:</b>                               |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| Cumpre os Requisitos                                      |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| Observações:                                              |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| <b>RETÉM DO CARREGADOR:</b>                               |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| Cumpre os Requisitos                                      |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |
| Observações:                                              |    |    |    |    |    |    |    |    |     |  |





**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| deverá cair livremente apenas pela ação da gravidade, estando vazio ou municiado.                                                                                                                                                                      | Observações:                                              |
| <b>ARMAÇÃO (FRAME/RECEIVER):</b>                                                                                                                                                                                                                       | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| De polímero, de alta resistência, podendo conter insertos metálicos.                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                        | Observações:                                              |
| <b>ARMAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Deverá ter uma superfície antiderrapante ambidestra, na área do contato manual do punho.                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                        | Observações:                                              |
| <b>ARMAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Deverá possibilitar o implemento de solução que atenda ao requisito do subitem "quanto à ergonomia" das especificações técnicas do Anexo I-A, permitindo a adequação da empunhadura para diferentes tamanhos de mão.                                   | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                        | Observações:                                              |
| <b>ARMAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Com trilho padrão picatinny (MIL-STD 1913 e STANAG 4694), para acoplagem de acessórios, estando o trilho integrado e cinzelado na armação, em conformidade com os ensaios aplicados nas normas de referência.                                          | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                        | Observações:                                              |
| <b>FERROLHO:</b>                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Deverá ser em aço, anti-refletivo, obrigatoriamente, na parte traseira, nas laterais (direita e esquerda), ser dotado de sulcos, recartilhados ou ranhuras, a fim de permitir ao usuário fácil ciclagem quando em operação, na área do contato manual. | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                        | Observações:                                              |
| <b>FERROLHO:</b>                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| É permitido, na parte dianteira, nas laterais (direita e esquerda), ser dotado de sulcos, recartilhados ou ranhuras, a fim de permitir ao usuário fácil ciclagem quando em operação, na área do contato manual.                                        | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                        | Observações:                                              |
| <b>FERROLHO:</b>                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Deve cobrir completamente o cano (com exceção da parte da câmara), permitindo que não haja mais de 0,25" da boca (coroa) do cano superando o designer do ferrolho, sem o uso de supressor de ruídos com seu sistema de acoplagem.                      | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                        | Observações:                                              |
| <b>ALÇA E MASSA DE MIRA:</b>                                                                                                                                                                                                                           | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Do tipo três pontos, composto de insertos de trítio (tritium), material auto luminescente para visualização em ambientes com pouca luz ou outra tecnologia similar ou superior disponível, com possibilidade de regulagem feita por armeiro;           | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                        | Observações:                                              |





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>ALÇA E MASSA DE MIRA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Os pontos da mira devem incluir uma inserção de fonte de luz de trítio rodeada por uma manga (tipo de capa/cápsula) protetora de fixação do trítio.                                                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observações:                                              |
| <b>ALÇA E MASSA DE MIRA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Para suportar uma aquisição de alvo conveniente e rápida os pontos circulares da alça e massa devem ter pelo menos os seguintes diâmetros estandartes:<br>a) Massa da mira – mínimo de 2,50mm ± 0,05mm;<br>b) Alça da mira – mínimo de 2.40mm ± 0.05mm.                                                             | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observações:                                              |
| <b>ALÇA E MASSA DE MIRA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| O diâmetro considerado é apenas o da lâmpada de trítio e a manga de proteção; os anéis pintados ou os decalques pintados não são considerados aceitáveis dentro da medida permitida do diâmetro, já que aumentam somente o diâmetro útil do ponto de pontaria durante o dia, mas não durante as operações noturnas. | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observações:                                              |
| <b>ALÇA E MASSA DE MIRA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| A superfície interna das cavidades luminosas da mira metálica (massa e alça de mira) deve ser pintada de branco antes da inserção da lâmpada de trítio para eliminar a perda de luz e garantir o máximo brilho de iluminação possível.                                                                              | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observações:                                              |
| <b>ALÇA E MASSA DE MIRA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| O diâmetro completo do ponto de mira (lâmpada de trítio e manga protetora) deve ser coberto com uma janela protetora de safira.                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observações:                                              |
| <b>GATILHO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Deve ser consistente em seu percurso e peso, possibilitando ao policial, com a mão que empunha a arma, voluntariamente com apenas uma ação de seu acionamento, realizar o ciclo para o disparo e recuperação para engrenar (armar) novamente o mecanismo de percussão.                                              | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observações:                                              |
| <b>GATILHO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| São vedadas folgas e/ou deslocamentos laterais, durante o acionamento para o disparo e recuperação para engrenar novamente com o mecanismo de percussão, pois isto resulta em erros e falta de precisão.                                                                                                            | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observações:                                              |
| <b>CARREGADOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Serão aceitos carregadores em aço quanto híbrido, com capacidade mínima para 12 (doze) cartuchos sem qualquer tipo de prolongador de carregador:                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observações:                                              |
| <b>CARREGADOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| CARREGADORES EM AÇO: do tipo cofre, bifilar, com corpo produzido em aço, destituído de peças de fácil soltura (em especial quando arremessado ao solo estando vazio ou carregado), com janela de visualização da quantidade de munições, em no mínimo as posições de carregador cheio e                             | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observações:                                              |





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| intermediário, possuindo desenho que não comprometa o uso e a ergonomia quando acoplado à arma;                                                                                                                                                                                            |                                                           |
| <b>CARREGADOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Acabamento externo e interno deverá obedecer às características descritas nos subitens 1.4 e 2.2, ambos das especificações técnicas do Anexo I-A;                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Observações:                                              |
| <b>CARREGADOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Mesa transportadora, preferencialmente, com coloração de alerta destacada do restante da arma;                                                                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Observações:                                              |
| <b>CARREGADOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Cumpre os Requisitos</b>                               |
| Base do carregador do mesmo material e acabamento do corpo ou outro de alta resistência, que atenda o constante nos subitens 1.4 e 2.2, ambos das especificações técnicas do Anexo I-A, em desenho que acompanha a face posterior do carregador, firmemente fixada ao corpo do carregador. | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Observações:                                              |



**ANEXO I-C****MODELO DE PROPOSTA DAS LICITANTES BRASILEIRAS**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |         |      |            |                           |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|------|------------|---------------------------|--------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |         |      | EMPRESA:   |                           |                          |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |         |      | CNPJ/MF:   |                           |                          |
| PROCESSO Nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |         |      | ENDEREÇO:  |                           |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |         |      | TELEFONE:  |                           |                          |
| NA PROPOSTA DA LICITANTE, O PREÇO TOTAL DEVERÁ CONTER TODOS OS VALORES DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, TAIS COMO: ATOS NECESSÁRIOS PARA O DESEMBARÇO ADUANEIRO, COMPREENDENDO AS TAXAS, TARIFAS E IMPOSTOS REFERENTES À: LICENÇA DE IMPORTAÇÃO, DE DESCARREGAMENTO DO VEÍCULO TRANSPORTADOR, DE ARMAZENAGEM ALFANDEGÁRIA, CAPATAZIA, DE DESPESAS AEROPORTUÁRIAS, FRETES E CUSTOS COM O MANUSEIO DE CARGA E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. |               |         |      |            |                           |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |         |      |            | REAL OU MOEDA ESTRANGEIRA |                          |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE | MARCA      | PREÇO                     | PREÇO                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |         |      | MODELO     | UNITÁRIO                  | TOTAL                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |         |      |            |                           |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |         |      |            | TOTAL                     |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |         |      |            | MOEDA                     |                          |
| Comprometemo-nos a fornecer o objeto acima cotado, submetendo-nos às condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº e Especificação Técnica - Anexo I –A do Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                |               |         |      |            | PRAZO DE ENTREGA:         |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |         |      |            | VALIDADE DA PROPOSTA:     | 120 (cento e vinte) dias |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |         |      |            |                           |                          |
| Preço unitário por extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |         |      |            |                           |                          |
| Preço total por extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |         |      |            |                           |                          |
| Garantia:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |         |      |            |                           |                          |
| DATA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |         |      | ASSINATURA |                           |                          |



| ANEXO I-D<br>MODELO DE PROPOSTA DAS LICITANTES ESTRANGEIRAS<br>SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA<br>SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |                   |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------------------|-------------|
| OBJETO - ESPECIFICAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANT.    | MOEDA ESTRANGEIRA |             |
| EMPRESA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |           | PREÇO UNITÁRIO    | PREÇO TOTAL |
| NA PROPOSTA DA LICITANTE, O PREÇO TOTAL DEVERÁ CONTER TODOS OS VALORES DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, TAIS COMO: ATOS NECESSÁRIOS PARA O DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMPREENDENDO AS TAXAS, TARIFAS E IMPOSTOS REFERENTES À: LICENÇA DE IMPORTAÇÃO, DE DESCARREGAMENTO DO VEÍCULO TRANSPORTADOR, DE ARMAZENAGEM ALFANDEGÁRIA, CAPATAZIA, DE DESPESAS AEROPORTUÁRIAS, FRETES E CUSTOS COM O MANUSEIO DE CARGA E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. |         |           |                   |             |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |                   |             |
| DADOS DA EMPRESA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           |                   |             |
| CNPJ/MF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |           |                   |             |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         | TELEFONE: |                   |             |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |           |                   |             |
| PROCEDÊNCIA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |                   |             |
| MARCA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         | MODELO:   |                   |             |
| OUTROS DADOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |                   |             |
| PREÇO UNITÁRIO (por extenso):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |                   |             |
| PREÇO TOTAL (por extenso):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |           |                   |             |
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |           |                   |             |
| GARANTIA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |           |                   |             |
| ASSINATURA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         | DATA:     |                   |             |





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

\_\_\_\_\_ (nome do licitante) inscrita no CNPJ N.º : \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal,  
o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, para os fins  
de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental  
e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade  
com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, aos ..... de ..... de 2020.

.....  
LICITANTE



## ANEXO III

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO  
TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E  
JUSTIÇA E A EMPRESA.....,  
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PISTOLAS.**

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da ....., inscrita no CNPJ sob nº ...../....., representada por seu(a) Secretário(a), ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual sob nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) ....., brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... - SSP-....., CPF nº ....., resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto nº 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de pistolas**, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 061/2020, conforme Processo nº 2020/1701/00.604 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|------|-----|-----|-----------|-------|----------------|--------------|
|      |     |     |           |       |                |              |

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

As pistolas deverão ser entregues no Departamento de Controle de Armas e Munições – DECAM, sediado na Superintendência dos Sistemas Penitenciário e Prisional, nas dependências da Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça, no seguinte endereço: Praça dos Girassóis, Explanada das Secretarias - CEP: 77.001- 002, Palmas/TO. O horário para entrega dos itens objeto deste procedimento administrativo é das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

O prazo para entrega será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período, a pedido da CONTRATADA e no interesse da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Apresentar garantia conforme disposto no item 8 do termo de referência.

Assistência Técnica conforme disposto no item 9 do termo de referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO**

A aquisição consubstanciada no presente contrato constitui objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas ..... /....., do Processo nº 2020/1701/00.604, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como:

- c) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;
- e) Observar as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, conforme disposto na Lei nº 8.666/93;
- f) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93;
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- h) Pagar a importância correspondente à aquisição;
- i) Fiscalizar a execução do contrato, nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- j) As artes da logomarca e brasões serão fornecidas posteriormente pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- b) A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado das respectivas notas fiscais, nas quais constarão as indicações referentes ao recurso utilizado (FUNPEN/2016, FUNPEN/2017, FUNPEN/2018 e FUNPEN/2019), conforme quantitativo de armas disposto para cada ano, de acordo com a tabela do item 14.1 do termo de referência.
- d) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguro, acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais, e outras decorrentes da execução do contrato, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a CONTRATANTE.
- e) Em caso de produtos importados, a CONTRATADA deverá arcar também com aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes à: licença de importação, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e custos com o manuseio de carga e outras que se fizerem necessárias.
- f) Manter, durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de contratação.
- g) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.
- h) Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe o ônus decorrente da

45





**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

cobertura dos prejuízos referentes aos itens apresentados em desconformidade com o especificado.

- i) Observar rigorosamente as diversas leis, normas de higiene e vigilância sanitária que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais infrações.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria da Cidadania e Justiça ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação.
- k) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do material, o valor total de R\$ .....  
(.....).

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado nas condições estipuladas no **ITEM 14 – DO PAGAMENTO** do termo de referência em anexo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA NATUREZA DE DESPESA**

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa ..... elemento de despesa .....

**CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS IRREGULARIDADES**

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o material recebido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL.**

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE**

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO**

O fiscal do presente contrato, bem como o seu respectivo suplente serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos itens listados no Termo de Referência, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a aquisição, por meio do Departamento de Controle de Armas e Munições (DECAM).

As atribuições do DECAM, neste caso, são todas aquelas previstas na legislação vigente, acrescida a especificidade do Sistema Penitenciário Prisional, que poderão ser definidas por meio de Portaria específica;

Dos instrumentos de fiscalização:

- a) **Da comunicação:** Expediente encaminhado a CONTRATADA comunicando desconformidades evidenciadas nos itens.
- b) **Da notificação:** Expediente encaminhado a CONTRATADA notificando sobre desconformidades evidenciadas nos itens, estipulando prazo para saneamento do/s objeto/s da notificação.
- c) **Do Relatório Circunstanciado de Fiscalização:** Documento contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade dos itens fornecidos e indica a existência de inconformidades, devendo encaminhá-lo ao Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para as providências devidas.
- d) O DECAM, no interesse da supremacia do interesse Público poderá utilizar de outros expedientes previstos na Legislação, Jurisprudência e Doutrina.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança desta contratação.

A CONTRATADA deverá emitir, quando solicitado, relatórios de atendimento e outros documentos comprobatórios.

Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes,





**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos ..... de ..... de 2020.

.....  
**PELO CONTRATANTE**

.....  
**PELA CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**



## ANEXO IV

Somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

**MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2020**

A Pregoeira da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2020 da \_\_\_\_\_, do tipo **MENOR PREÇO**, realizada por intermédio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas:

| ITEM        | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|------|-----------|-------|----------------|-------------|
|             |     |      |           |       |                |             |
| VALOR TOTAL |     |      |           |       |                |             |

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

Especificar forma de entrega e prazo conforme a proposta apresentada.

**1.3. Condições para Contratação:**

- O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 6.081/2020.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, **as empresas abaixo descritas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da XXXX.

Palmas - TO, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Pregoeira

\_\_\_\_\_  
Secretário (a)



Praça dos Girassóis, Palmas – TO – CEP: 77001-908  
Tel: +55 63 3218 1240 |1202  
Tel: +55 63 3218 1348 |1548  
Fax: +55 63 3218 1291 - [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br)



**Empresas:**

